



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ROSÁRIO OESTE
Tempo de reconstruir!

Rosário Oeste/MT, 27 de Abril de 2026.

Ofício nº. 135/GAB/PMRO/2026.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência a Mensagem de Lei n.º 018/2026, para a devida apreciação desta Egrégia Casa de Leis, que contém Projeto de Lei que: ***“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação e dá outras providências”***

Atenciosamente,

MARIANO BALABAM
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor

AMILSON CLAUDIO NEPONUCENO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Rosário Oeste – MT

MENSAGEM 018/2026

Senhor Presidente
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras

Ao tempo em que elevamos nossos votos de estima e consideração, apresentamos a esta Casa de Leis a mensagem de lei nº 018/2026, que ***“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação e dá outras providências”***.

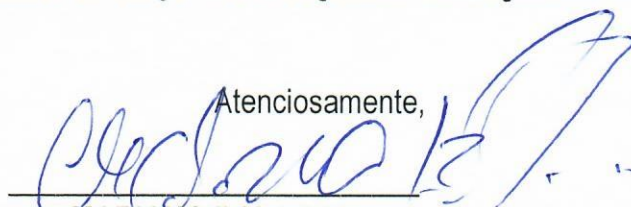
O presente projeto dar-se-á como reforço orçamentário.

Todavia frisamos que sua utilização dependerá único e exclusivamente do ingresso nos cofres públicos do referido recurso, como determina o art. 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/1964:

Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.
§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:
(...)
II - os provenientes de excesso de arrecadação; (grifo nosso).

Pelo exposto solicitamos dos nobres pares desta Casa de Leis a análise e aprovação do Projeto de Lei, a bem do interesse público, requerendo para que a tramitação do projeto e sua apreciação em **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** nos termos do artigo 115 e seguintes do Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente,



MARIANO BALABAM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ROSÁRIO OESTE
Tempo de reconstruir!

PROJETO DE LEI Nº 00/2026

de 27 de Abril de 2026

“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação e dá outras providências”

MARIANO BALABAM, Prefeito Municipal de Rosário Oeste - MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, FAZ SABER que Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de **R\$ 750.044,00 (setecentos e cinquenta mil, e quarenta e quatro reais)**, para atender a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 SAÚDE
Sub-função: 302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0045 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE. (MAC)
Ação: 22220 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM HOSPITAL MUNICIPAL
Elemento de Despesa: 3390000000 APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte de Recursos: 1.600.3110000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO
Valor: R\$ 750.044,00

Art. 2º - Para suportar o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos orçamentários previstos no Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320/1964, proveniente **DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**.

Art. 3º - Fica do Poder Executivo autorizado a proceder com a inclusão da programação orçamentária que trata o artigo 1º desta lei, ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº. 1.833/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 - LDO, e na Lei Municipal nº. 1.832/2025, Plano Plurianual 2026/2029.

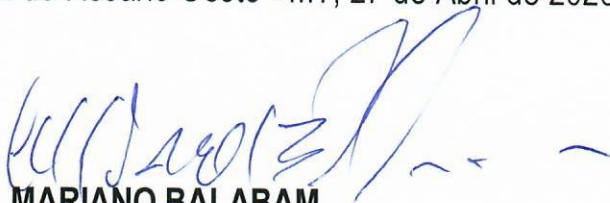
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

5
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ROSÁRIO OESTE
Tempo de reconstruir!

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste - MT, 27 de Abril de 2026.


MARIANO BALABAM
Prefeito Municipal